**Regulamento 2º Concurso Cultural de Consciência no Trânsito**

Porto União, 01 de maio de 2023.

Conselho Municipal de Trânsito

Departamento Municipal de Trânsito

Secretaria Municipal de Educação

Polícia Militar

**Regulamento**

Disponível no site: [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br)

O CONSELHO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, EM PARCERIA COM O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E POLÍCIA MILITAR, de acordo com este Regulamento e suas alterações posteriores, no que couber, torna público e comunica aos interessados, abertura do 2º Concurso Cultural de Conscientização no Trânsito.

O Regulamento para participação neste concurso poderá ser obtido a partir de 11 de maio de 2023, no site [www.portouniao.sc.gov.br.](http://www.portouniao.sc.gov.br.)

**Cronograma**

* 01 à 10 de maio de 2023 – Divulgação do concurso com diretoras das escolas participantes.
* 11 à 20 de maio – Período de produção dos materiais.
* 21 de maio à 2 de junho – Classificação dos melhores materiais pelas escolas.
* 03 de junho – Protocolo dos materiais selecionados na portaria da Secretaria Municipal de Educação de Porto União.
* 07 de junho – avaliação dos trabalhos pela comissão julgadora.
* 09 de junho – Premiação.

**1. DOS OBJETIVOS**

1.1. O 2º Concurso Cultural Consciência no Trânsito, organizado pelo Conselho Municipal de Trânsito, em parceria com a Secretaria Municipal de Educação e Departamento Municipal de Trânsito do município de Porto União, tem a finalidade de incentivar os alunos na reflexão sobre a segurança no trânsito baseada no respeito influenciando seus pais.

1.2. Promover informações relacionadas ao trânsito e suas normas;

1.3. Interagir com a comunidade por meio da inclusão das famílias na produção dos trabalhos propostos;

1.4. Impulsionar e estimular a criatividade dos participantes;

1.5. Fortalecer o a ideia de empatia e segurança pela preservação de toda vida;

**2. DO TEMA**

2.1. Os trabalhos devem ser desenvolvidos sobre o tema: “No trânsito, escolha a vida”

**3. DA PARTICIPAÇÃO**

3.1. A participação no 2º Concurso Cultural Consciência no Trânsito é gratuita;

3.2. O Concurso está aberto para escolas públicas do Município de Porto União;

3.3. As escolas poderão inscrever trabalhos de alunos do 1º ao 5º ano;

3.4. Os trabalhos apresentados serão divididos em três categorias sendo:

a) Desenho (para alunos dos 1º e 2º anos)

b) Slogan ou frase de impacto (para alunos do 3º e 4º anos);

c) Redação (para alunos dos 5º anos)

Cada escola deverá selecionar os três melhores trabalhos de cada categoria para enviar para a comissão julgadora.

3.5. A participação das Escolas será efetivada por meio do envio dos trabalhos, no prazo estabelecido no item 4 deste Regulamento.

**4. DOS PRAZOS E DA ENTREGA**

4.1. A data limite para o recebimento dos trabalhos é 03 de junho de 2023;

4.2. Os trabalhos deverão estar identificados individualmente no verso da folha, ser protocolados em envelope com identificação da escola com o dizer “2º Concurso Cultural Consciência no Trânsito”, **entregue pessoalmente**, na recepção do prédio da Secretaria Municipal de Educação de Porto União, situada na Rua Frei Rogério, 367, Centro, até às 17 horas do dia 03 de junho de 2023.

4.3.Os trabalhos que chegarem após a data estabelecida no item 4.1 não serão considerados no processo de avaliação;

4.4. A organização poderá prorrogar, uma única vez, o prazo da entrega final quando se julgar necessário;

4.5. A entrega é de responsabilidade única e exclusiva do representante da escola participante.

**5. DOS TRABALHOS**

**5.1. Desenhos**

5.1.1. Os desenhos devem ser elaborados a mão, em papel tamanho A4, coloridos com lápis de cor ou giz de cera, sendo facultado o uso de canetinhas e marcadores. Não serão aceitos desenhos com colagens, tinta, dobraduras, dentre outros que não sejam em folha plana, ou outros elementos que possam comprometer os demais trabalhos acondicionados no mesmo envelope.

5.1.2. Os desenhos deverão ser elaborados com técnicas livres de criação e arte, de próprio punho, não podendo ser digital;

5.1.3. Os desenhos devem ser individuais;

5.1.4. Desenhos de caráter pejorativo e/ou ofensivo aos valores morais da sociedade, de conotação/cunho políticos/partidários ou com  qualquer propaganda, serão desconsiderados pela Organização do Concurso;

5.1.5. O Conselho Municipal de Trânsito não se responsabilizará por extravios das correspondências, bem como por qualquer dano na remessa;

5.1.6. Serão desclassificados desenhos com textos, folhas em branco ou que não estejam de acordo com este regulamento.

**5.2. Slogans ou frases de impacto**

5.2.1. As frases de impacto ou slogans deverão ser apresentados contendo no mínimo sete e no máximo trinta palavras.;

5.2.2. Serão considerados trabalhos com rima, pequenos versos ou elementos criativos como analogias e/ou criações de palavras;

5.2.3. Serão desclassificados os trabalhos ilegíveis.

5.2.4. Frases de caráter pejorativo e/ou ofensivo aos valores morais da sociedade, de conotação/cunho políticos/partidários ou com  qualquer propaganda, serão desconsiderados pela Organização do Concurso;

5.2.5. O Conselho Municipal de Trânsito não se responsabilizará por extravios das correspondências, bem como por qualquer dano na remessa;

5.2.6. Serão desclassificados trabalhos que não estejam de acordo com este regulamento.

**5.3. Redação**

5.3.1. As redações devem ser apresentadas em folha tamanho A4 com linhas.

5.3.2. Os textos devem ser manuscritos, legíveis e não excedendo uma lauda.

5.3.3. Textos de caráter pejorativo e/ou ofensivo aos valores morais da sociedade, de conotação/cunho políticos/partidários ou com  qualquer propaganda, serão desconsiderados pela Organização do Concurso;

5.2.5. O Conselho Municipal de Trânsito não se responsabilizará por extravios das correspondências, bem como por qualquer dano na remessa;

5.2.6. Serão desclassificados trabalhos que não estejam de acordo com este regulamento.

**6. DA AVALIAÇÃO**

6.1. O 2º Concurso Cultural de Conscientização no Trânsito será composto por 02 (duas) fases de avaliação;

6.2. A 1ª fase da avaliação será realizada no período de 21 de maio à 02 de junho de 2023, pelos próprios professores envolvidos no projeto, ainda na escola, que selecionarão os três melhores trabalhos de cada categoria para envio à Comissão Avaliadora Técnica;

6.3. A 2ª fase de avaliação acontecerá no dia 07 de junho pela comissão técnica composta de artistas plásticos (que classificarão os três melhores desenhos), profissionais das letras (que classificarão as três melhores redações) e da comunicação (que classificarão as três melhores frases de impacto).

6.4. As decisões da Comissão Avaliadora serão soberanas, irrecorríveis e irrevogáveis, não cabendo recurso.

**7. DO RESULTADO**

7.1. O resultado final será divulgado no dia 9 de junho de 2023, em cerimônia com entrega da **premiação às 14:00 horas, no Auditório da Secretaria Municipal da Educação.**

**8. DA PREMIAÇÃO**

8.1. Os primeiros lugares de cada categoria receberão um troféu, certificado de participação, e um prêmio surpresa.

8.2. Os segundos lugares de cada categoria receberão uma medalha, certificado de participação e um prêmio surpresa.

8.3. Os terceiros lugares de cada categoria receberão uma medalha, certificado de participação e um prêmio surpresa.

8.4. As escolas que obtiverem o primeiro lugar de cada categoria terão direito a um passeio para conhecer o Corpo de Bombeiros e o Quartel da Polícia Militar onde receberão instrução de como são feitos o monitoramento do trânsito e o atendimento de ocorrências.

**9. DIREITOS AUTORAIS, USO DE IMAGENS E MATERIAL**

9.1. O material enviado para participação no referido concurso passará a fazer parte do acervo do Conselho Municipal de Trânsito e poderá ser utilizado para fins institucionais sem a necessidade de autorização posterior;

9.2. O Conselho Municipal de Trânsito como responsável pela realização do Concurso, reserva o direito de reproduzir, em parte ou na totalidade, os trabalhos e as fotografias produzidas em qualquer etapa do concurso, divulgando-os por meio de mídia impressa, televisionada, internet ou qualquer outra mídia, sem a necessidade de autorização posterior e qualquer remuneração aos participantes e autores, obrigando-se, todavia, a mencionar o crédito dos autores. Essas imagens e trabalhos serão usados exclusivamente com fins pedagógicos, sem qualquer utilização econômica ou comercial;

**10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1. O ato de participação neste concurso corresponde ao envio dos trabalhos, de acordo com os itens 4 e 5, e implica no total conhecimento e aceitação de todos os itens deste regulamento;

10.2. Os trabalhos enviados não serão devolvidos;

10.3. Em caso de dúvidas, entrar em contato pelo whatsapp (42) 9 9803 5066.